

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 145 DE 02 DE outubro DE 2010.

*Sancionado em 01/10/2010*

**EMENTA:** "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), na forma desta lei.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE**

**LEI:**

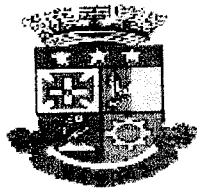
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), para atender as seguintes despesas:

07. Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10. Saúde	
07.01.10.122. Administração Geral	
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$150.000,00
3.3.90.30.99.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....	R\$70.000,00
3.3.90.39.99.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros .....	R\$5.000,00
3.3.90.48.00.00.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....	R\$8.000,00
07.01. Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10. Saúde	
07.01.10.303. Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028. Ações de Saúde	
07.01.10.303.0028.2.011 – PAFB - Contrapartida	
3.3.90.32.01.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos .....	R\$31.000,00
07.01. Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10. Saúde	
07.01.10.305. Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028. Ações de Saúde	
07.01.10.305.0028.2.014 – PNVECD - Contrapartida	
3.3.90.04.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$20.000,00
07.01. Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10. Saúde	
07.01.10.301. Atenção Básica	
07.01.10.301.0028. Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.019 – Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.34.00.00.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorr. de Contr. de Terc. ....	R\$260.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$544.000,00**

**Art.2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura municipal de Mendes  
02.99. Reserva de Contingência  
02.99.99. Reserva de Contingência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.99.99.999. Reserva de Contingência  
02.99.99.999.0099. Reserva de Contingência  
02.99.99.999.0099.2.050 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00.00.00.00.0000 – Reserva de Contingência .....R\$257.434,96

07. Fundo Municipal de Saúde  
07.01. Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10. Saúde  
07.01.10.122. Administração Geral  
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.122.0028.1.001 – Construção Ampl. e Reformas de Unidades de Saúde  
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações .....R\$100,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10. Saúde  
07.01.10.122. Administração Geral  
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade .....R\$1.295,00  
3.3.50.43.04.00.00.00.0000 – Subvenções Sociais – ADIAME .....R\$1.000,00  
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições .....R\$1.000,00  
4.4.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições

07.01. Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10. Saúde  
07.01.10.271. Previdência Básica  
07.01.10.271.0005. Contribuição Previdenciária  
07.01.10.271.0005.2.002 – Encargos com a Previdência Social  
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patronais .....R\$100,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10. Saúde  
07.01.10.305. Vigilância Epidemiológica  
07.01.10.305.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.305.0028.2.014 – PNVECD - Contrapartida .....R\$5,20  
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo - Outros .....R\$600,00  
3.3.90.32.99.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Outros .....R\$500,00  
3.3.90.39.01.00.00.00.0000 – Outros Serv. Terc. Pes. Juríd. Manut. Conserv. Maq. Equip. ....R\$500,00  
3.3.90.39.02.00.00.00.0000 – Outros Serv. Terc. Pes. Juríd. Serv. Energia Elétrica .....R\$1.500,00  
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. Terc. Pes. Juríd. Serv. Comunic. em Geral .....R\$242,00  
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros .....R\$3,88  
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

07.01. Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10. Saúde  
07.01.10.303. Suporte Profilático e Terapêutico  
07.01.10.303.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.303.0028.2.015 – Manutenção do CAPS .....R\$22,00  
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo - Outros .....R\$100,00  
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$100,00  
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros

07.01. Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10. Saúde  
07.01.10.301. Atenção Básica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

07.01.10.301.0028. Ações de Saúde

07.01.10.301.0028.2.019 – Manutenção do Hospital Municipal	R\$17.284,29
3.3.90.30.01.00.00.00.0000 – Material de Cons. Hospit. Odont. e Laboratorial	R\$12.692,59
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo - Outros	R\$20.000,00
3.3.90.32.01.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos	R\$10.000,00
3.3.90.32.99.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Outros	R\$60,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$4.240,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0000 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurid. Manut. Conserv. Maq. Equip.	R\$4.636,08
3.3.90.39.04.00.00.00.0000 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurid. Serv. Med. Hosp. Odont. Lab	

07.01. Fundo Municipal de Saúde

07.01.10. Saúde

07.01.10.122. Administração Geral

07.01.10.122.0028. Ações de Saúde

07.01.10.122.0028.2.023 – Qualigest	R\$50.684,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0051 – Material de Consumo – Outros	R\$45.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0051 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros	R\$105.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0051 – Equipamento e Material Permanente	

07.01. Fundo Municipal de Saúde

07.01.10. Saúde

07.01.10.754. Álcool

07.01.10.754.0019. Ensino Infantil

07.01.10.754.0019.2.027 – NIAD – Núcleo de Intervenção de Álcool e Drogas

3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$9.900,00
---	-------------

**TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$544.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 01 de outubro de 2010.

**Rogério Riente**  
**Prefeito Municipal**